



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Segunda-feira • 16 de Maio de 2022 • Ano • Nº 2478

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Portaria Nº 162 de 16 de Maio de 2021** - Dispõe sobre cumprimento da reserva técnica dos profissionais docentes do magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Weligton Cavalcante De Gois / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Castro Alves, nº. 461 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FWCRRS+1QVE0J41G8VBVPW

Portarias



ESTADODABAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDEQUIJINGUE
C.N.P.J:13.698.782/0001-26

PORTARIA Nº 162 de 16 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre cumprimento da reserva técnica dos profissionais docentes do magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIJINGUE-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 67, inciso V, da Lei Federal nº 9394/96 – LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de que a proporcionalidade de um terço da jornada de trabalho para atividades extraclasse deve ser destinada para estudos, planejamento e avaliação,

CONSIDERANDO o preconizado na Lei 11738/2008 que organiza a jornada de trabalho docente dos profissionais do magistério em seu parágrafo 4º cuja redação traz:

§ 4º Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de assegurar o direito destes servidores no bojo da legislação em ter reservado 1/3 da jornada de trabalho para atividades de planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder o direito a **reserva técnica** de 1/3 da jornada de trabalho para atividades extraclasse de estudos, planejamento e avaliação, aos docentes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.



ESTADODABAHIA
PREFEITURAMUNICIPALDEQUIJINGUE
C.N.P.J:13.698.782/0001-26

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Quijingue 16 de Maio de 2021.

Lorena Costa Mota
Secretária de Educação